



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031009.11 -2018

O Ordenador de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** o Sr. Clovis Cunha Lima Filho, inscrito no CPF: 048.454.003-32 no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEICULO/AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE URUOCA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 2313901712201904664 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E TERMO DE AJUSTE 110/2018- DA SECRETARIA DA SAUDE/CE**, do presente processo administrativo de nº **0031009-11.2018**, na modalidade pregão presencial Nº **0031009.2018**, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELLI**, CNPJ: **03.093.776/0003-53**, situada na Av. Bernardo Manuel, 10360, Loja 3, Mondubim, Fortaleza-Ce, CEP: 60.761.740, representada pelo Sr. **Francisco Edinaldo Freitas (procurador)**, CPF: **134.967.353-68**, nos seguintes termos:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não	UND	01	GM/MONTANA MARIMAR AMBULANCIA CODIGO 220520 ANO 2018 MODELO 2019	80.000,00	80.000,00



<p>deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador</p>				
--	--	--	--	--



<p>oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr.. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros; e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.</p>					
--	--	--	--	--	--



LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Veículo 0 km, tipo furgoneta, modelo do ano da contratação, adaptação para ambulância de simples remoção TIPO A com os seguintes materiais e equipamentos estabelecidos na PORTARIA Nº 2048/2002; Sinalizador óptico e acústico: maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal. Adesivo com cruzes e palavra Ambulância no capô, laterais e traseira, além da marca do Governo do Estado do Ceará. O equipamento de radiocomunicação em contato permanente com a central reguladora não será adquirido devido à comunicação ser realizada através de telefone	UND	01	GM/MONTANA MARIMAR AMBULANCIA CODIGO 220520 ANO 2018 MODELO 2019	75.000,00	75.000,00

VALOR GLOBAL: R\$: 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes, especialmente as da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Uruoca/CE, 09 de Outubro de 2018.


Clovis Cunha Lima Filho
CPF: 048.454.003-32

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde